



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04.03/2022

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JABOTICABAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E CANTINHO DO CÉU HOSPITAL DE RETAGUARDA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE – CUIDADOS PROLONGADOS E INTEGRADOS E CUIDADOS PALIATIVOS – E EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS E SEVERAS, CUJOS FAMILIARES OU RESPONSÁVEIS ENCONTRAM-SE SEM CONDIÇÕES DE OFERECEREM OS MÍNIMOS NECESSÁRIOS, ACOLHENDO O PACIENTE GARANTINDO SUA ASSISTÊNCIA INTEGRAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JABOTICABAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra” nº 160, Vila Serra, inscrita no CNPJ nº 50.387.844/0001-05, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **EMERSON RODRIGO CAMARGO**, por meio da **Secretaria Municipal da Saúde**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, gestora, no Município, do Sistema Único de Saúde – SUS, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, **SÉRGIO APARECIDO RAMOS**, brasileiro, portador do RG. Nº 21.244.077-9 e do CPF nº 150.662.308-58, com sede na Travessa Sete de Setembro, nº 59 – Centro, Jaboticabal – SP, CNPJ nº 50.387.844/0001-05 e **CANTINHO DO CÉU HOSPITAL DE RETAGUARDA**, com sede na cidade de Ribeirão Preto, na Rua Rio Verde nº 357, inscrita no CNPJ sob nº 51.820.785/0001-80, doravante denominada **COLABORADORA**, neste ato representada por sua Provedora **BENEDITA SONIA DA SILVA PONCIANO**, portadora do RG nº 5.376.935 e CPF nº 400.978.708-20, residente à Rua Bahia, nº 2235, Vila Albertina – Ribeirão Preto-SP, RESOLVEM celebrar o presente Termo.

FUNDAMENTO LEGAL

Com base nas exposições do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Colaboradora vem realizando atendimentos especializados, adequados às necessidades da paciente Polyana Ramos dos Santos Silva, que é totalmente dependente de atendimento 24 horas para sua rotina diária, bem como manutenção de sua saúde, desde janeiro de 2020, com zelo e eficiência, atendendo plenamente os interesses da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços conforme ofício 919/2024, constante às folhas 213 do processo administrativo nº 8383-6/2021;

E, observada a permissão legal e ausência de prejuízo ao interesse público, a Administração resolve em comum acordo com a Colaboradora, prorrogar o Termo de Colaboração celebrado entre as partes, tudo em conformidade com o interesse público e nos termos das cláusulas que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01 de janeiro de 2025**, ou seja, até **31 de dezembro de 2025**;

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do presente termo de Aditamento é de R\$ 114.960,00 (cento e quatorze mil, novecentos e sessenta reais), a ser pago com recursos próprios do município;

CLÁUSULA TERCEIRA: Faz parte do presente Termo de Aditamento o novo Plano de Trabalho para o exercício de 2025, contante no processo administrativo nº 8383-6/2021, às folhas 215 a 224;

CLÁUSULA QUARTA: A Colaboradora deverá prestar contas deste Termo junto à plataforma determinada pelo município e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam a vigor as demais cláusulas do pacto original, que não conflitem com este termo.

As partes elegem o foro da Comarca de Jaboticabal, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



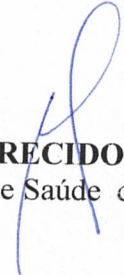
Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Assim em comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

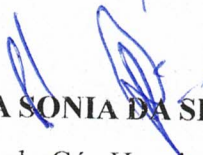
Jaboticabal, aos 30 de Dezembro de 2024


EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito do Município de
Jaboticabal - SP


SÉRGIO APARECIDO RAMOS

Secretário Municipal de Saúde de Jaboticabal-SP


BENEDITA SONIA DA SILVA PONCIANO

Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda

Testemunhas:

1ª) Renata Bugelli
CPF: 141.009.808-76

2ª) 

Maycon William Andricoli
CPF: 447.771.068-06